
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 009/2022

Dispõe sobre Cessão de servidor municipal e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos
constantes no Art. 106, §2º da Lei Complementar 121/2000,
Regime Jurídico – Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

R E S O L V E:

Art 1º - Renovar pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão da
Servidora **Márcia Milena Varela Leite**, matrícula nº 0300, do
quadro permanente de servidores desta prefeitura, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Judiciário Estadual –
Fórum da Comarca de Santa Cruz-RN, conforme convênio nº
55-2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 25
de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:2D6A6BFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2022. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>